

PORTARIA N.º 93.2010

**“CONCEDE PAGAMENTO DE SALÁRIO
MATERNIDADE A SERVIDORA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 10.710/2003, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 280/2010, **CONCEDE** pagamento de Salário Maternidade de 120 dias a servidora **Silvana Cristina Gonçalves Guarda Lara de Lima** – Professor(a), Nível 03, Classe A, no valor de R\$ 1.221,62, durante o período de 10/05/2010 à 06/09/2010, em função do nascimento de seu filho Joaquim Miguel Guarda Lara de Lima, ocorrido no dia 10/05/2010.

Da mesma forma, atendendo o requerimento protocolado sob nº 280/2010, **CONCEDE** prorrogação da licença por mais sessenta (60) dias, após o término da vigência da licença maternidade prevista na lei previdenciária (120 dias), de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 13 de Abril de 2010, ou seja, de 07/09/2010 à 05/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 10 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em 14 de Maio de 2010.

ELTON REHFELD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração